



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 037/2023

EMENTA: SUGERE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente Indicação ao Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, para sugerir que o Executivo Municipal adote providências e medidas de segurança para o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

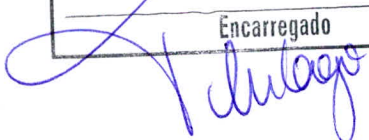
Dentre as seguranças providências e medidas de segurança, sugerimos a presença de segurança, monitores e porteiro; a instalação de câmeras de segurança na entrada, porta eletrônica, e botão de segurança que vai direto para Delegacia Polícia Militar; a construção de muros e portões; e, também, a carteira de identificação. Sendo assim, solicitamos que o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, analise a viabilidade financeira e orçamentária da sugestão apresentada.

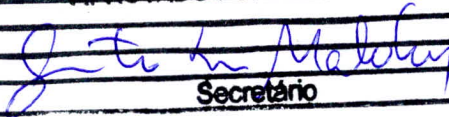
NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 24 de abril de 2023.


LISA ANDREIA HANZEN
Vereadora (PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	3899
EM	24 / 04 / 2023
Encarregado	



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Discutido e Votado em 24 / 04 / 2023	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
	
Secretário	

Gilberto Luis Maldaner
1º Secretário